



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1037

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos	5
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Contratos	9
Comunicados	10
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	10
Atos Administrativos	10
Outros atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1037

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.501, de 1º de julho de 2020.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor José Sérgio Dias, no cargo de Professor de Educação Física do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 119/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3682/2020 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal José Sérgio Dias, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Física, Nível VII, Referência "K" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2020.

Decreto nº 5.102, de 1º de julho de 2020.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Marly Aparecida Honorato Biner, no cargo de Recreacionista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 116/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3680/2020 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Marly Aparecida Honorato Biner, exercendo as funções do cargo de Recreacionista, Nível IV, Referência "H" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1037

Página 3 de 11

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.103, de 1º de julho de 2020.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Tereza Mantese Ariolli Prandini, no cargo de Médico do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 209/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3978/2020 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria Tereza Mantese Ariolli Prandini, exercendo as funções do cargo de Médico, Nível VIII, Referência "L" da Escala de Vencimentos – Cargos de Nível Superior – Horistas - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.104, de 1º de julho de 2020.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor Valdecir Zaguini, no cargo de Motorista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 240/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3979/2020 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Valdecir Zaguini, exercendo as funções do cargo de Motorista, Nível IV, Referência "L" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1037

Página 4 de 11

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1037

Página 5 de 11

Outros atos



EDITAL DO 1º FESTIVAL ZIQUITO DE MPB DE TAQUARITINGA.



1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está com inscrições abertas para a **1ª edição do Festival "Ziquito" de MPB de Taquaritinga**. O evento incentiva a criação musical, abre espaço para novos talentos, promove o intercâmbio cultural e oferece ao público, por meio virtual, um espetáculo de distinta qualidade musical.
- 1.2. Todos os participantes concordam em liberar gratuitamente o uso da sua imagem bem como suas canções para fins de divulgação, por prazo indeterminado.
- 1.3. As músicas inscritas deverão ser originais e não plagiadas, considerando-se tanto a letra como a melodia.
- 1.4. O Festival 2020 será realizado de maneira **totalmente online**, ficando as mídias disponíveis para apreciação do público em geral.
- 1.5. Serão premiados, primeiro, segundo e terceiro colocados, além de uma premiação para melhor interpretação.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 O período de inscrição é de **01/07/2020 até 17/07/2020**.
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail do Festival, festivalmpb@taquaritinga.sp.gov.br
- 2.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao e-mail e enviar:
 - 2.3.1 uma gravação da canção que irá apresentar no Festival, no formato de áudio MP3;
 - 2.3.2 uma cópia da letra;
 - 2.3.3 cópia do Rg e CPF ou CNH (caso o candidato tenha menos de 18 anos, deverão ser anexadas também cópia dos documentos do responsável);
 - 2.3.4 ficha de inscrição (anexo 1) devidamente preenchida. A ficha de inscrição encontra-se também disponível no formato **DOC** no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga (www.taquaritinga.sp.gov.br).
- 2.4 Cada compositor poderá inscrever apenas uma canção no Festival.
- 2.5 No caso do compositor ser menor de idade, deverá apresentar uma autorização para a participação, assinada por de seu responsável legal.



festivalmpb@taquaritinga.sp.gov.br



Cultura Taquaritinga



www.taquaritinga.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1037

Página 6 de 11



EDITAL DO 1º FESTIVAL ZIQUITO DE MPB DE TAQUARITINGA.



2.6 A falta de quaisquer informações relacionadas à inscrição resultará no cancelamento da participação do candidato no Festival.

3. PREMIAÇÃO

1º Colocado: R\$ 1.300,00 + Troféu

2º Colocado: R\$ 800,00 + Troféu

3º Colocado: R\$ 600,00 + Troféu

Melhor Interpretação: R\$ 800,00 + Troféu

3.1 Os valores das premiações serão passíveis de descontos previdenciários conforme legislação vigente.

3.2 Para recebimento da premiação ficam os ganhadores condicionados a apresentar cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- PIS PASEP;
- CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO E SÉRIE).

4. SELETIVA

4.1. O Festival terá duas etapas, sendo, **Etapa de seleção e Etapa Final**.

4.2. Na etapa de seleção serão escolhidas até **14 (quatorze) músicas** das versões enviadas no formato MP3, sendo no mínimo **7 (sete) músicas** exclusivamente da cidade de Taquaritinga. A seleção será realizada por três profissionais de notório conhecimento na área musical, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em comum acordo com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

4.3. Serão critérios para seleção: **letra, melodia e interpretação da canção**. Não serão levados em consideração aspectos ligados à tecnologia. **(Exemplo: Uma gravação de estúdio será avaliada da mesma maneira que uma gravação caseira feita com um aparelho celular).**

4.4. Na Etapa Final, as 14 (quatorze) canções selecionadas deverão ser regravadas em formato de vídeo sem edição. Nessa etapa a equipe responsável pelo festival entrará em contato com os participantes selecionados para orientar sobre o envio dos vídeos.



festivalmpb@taquaritinga.sp.gov.br



Cultura Taquaritinga



www.taquaritinga.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1037

Página 7 de 11



EDITAL DO 1º FESTIVAL ZIQUITO DE MPB DE TAQUARITINGA.



4.5. Os vídeos ficarão disponíveis nas mídias oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município, bem como da Prefeitura Municipal de

Taquaritinga e serão remetidas a um corpo de jurados que determinará os vencedores.

4.6. As decisões dos jurados serão definitivas, não cabendo aos participantes recursos de qualquer espécie.

4.7. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 – Centro, pela página oficial no facebook **Cultura Taquaritinga**, ou pelo e-mail do Festival.

4.8. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	30/06/2020.
Período de Inscrição	De 01/07/2020 a 17/07/2020 até às 18h.
Resultado Primeira Etapa (seleção)	31/07/2020.
Período para recebimento da canção selecionada em formato de vídeo (Segunda Etapa - Final)	03/08/2020 a 14/08/2020.
Resultado Final do Festival	27/08/2020.

Taquaritinga, 30 de Junho de 2020.

Thiago Rodrigo Duarte
Secretário Municipal da Cultura e Turismo

 festivalmpb@taquaritinga.sp.gov.br

 **Cultura Taquaritinga**

 www.taquaritinga.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1037

Página 8 de 11



EDITAL DO 1º FESTIVAL ZIQUITO DE MPB DE TAQUARITINGA.

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo 1)



• Música

Nome da Música: _____

• Compositor

Nome do Compositor: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome Artístico do Compositor: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Estado: _____

Em caso de mais de um compositor preencher campo abaixo:

Nome Artístico do Compositor: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome Artístico do Compositor: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Estado: _____

• Intérprete

Nome completo oficial do intérprete: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome Artístico do Intérprete: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Estado: _____

Em caso de mais de um intérprete preencher campo abaixo:

Nome completo oficial do intérprete: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome Artístico do Intérprete: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Estado: _____

Declaro ainda que a obra supracitada não depende de autorização de terceiro, não se encontra registrada em nenhuma Editora, bem como não foi objeto de contrato de cessão de direitos celebrado com terceiros, e torno-me o único responsável neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas.

Taquaritinga,

de

de 2020.



festivalmpb@taquaritinga.sp.gov.br



Cultura Taquaritinga



www.taquaritinga.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1037

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 056/2020 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de registro de preços para a futura implementação de solução (software), contendo serviços técnicos continuados de tratamento e processamento de dados (digitalização). DATA DA REALIZAÇÃO: 14/07/2020 às 09h00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br, ou através dos e-mails prelicitacao@terra.com.br e/ou licitacao.taquaritinga@gmail.com

Taquaritinga, 30 de junho de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 057/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2020 – Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 01 à 147, 149 à 150; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para o item: 148. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis que serão utilizados pelos diversos órgãos e Secretarias que integram a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, constante neste edital, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/07/2020 às 08h00 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.079.806,64 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 30 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 042/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Brandemarte & Senturion Ltda – OBJETO: prestação de serviços de perícias médicas, abrangendo: perícia médica para deferimento de afastamento dos servidores, com emissão de parecer individual; avaliação dos processos de readaptação funcional e emissão de parecer e elaboração do PCMSO-2020 – ASSINATURA: 25/06/2020 – VALOR TOTAL: R\$ 17.499,00 – Dispensa de Licitação nº 692/2020.

CONTRATO: 043/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Paulo Vitor Fernandes Tonon Eireli – OBJETO: fornecimento e plantio de mudas nativas e plantas ornamentais, cujo enfoque está localizado no “Jardim Botânico Municipal Tenente Gonçalves de Almeida”, que se encontra dentro do perímetro urbano do município de Taquaritinga-SP, inserido no projeto Revitalização e Reurbanização de Locais de Interesse Turístico e Paisagístico, vinculado ao Termo de Convênio SJC/FID nº 97/2019, Processo SJC nº 1327437/2017, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo de Interesses Difusos, e o Município de Taquaritinga – ASSINATURA: 26/06/2020 – VALOR TOTAL: R\$ 49.806,00 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012/2020.

CONTRATO: 044/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: New Construtora Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de mão de obra e material para execução de recapeamento asfáltico em vias do bairro residencial Parque Vinícius de Moraes, nas Ruas Geraldo Gonçalves, Arlindo Batista Crispim e Antônio Primo Micheline, no município de Taquaritinga-SP, vinculado ao Convênio nº 1078/2019, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o Município de Taquaritinga – ASSINATURA: 30/06/2020 – VALOR TOTAL: R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1037

Página 10 de 11

147.791,18 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013/2020.

CONTRATO: 045/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de mão de obra e material para reforma e adequação de acessibilidade dos Clubes localizados nos Distritos de Vila Negri e Jurupema, no município de Taquaritinga-SP. Vinculado ao Convênio Estadual nº 265/2020, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Taquaritinga – ASSINATURA: 30/06/2020 – VALOR TOTAL: R\$ 207.127,80 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2020.

CONTRATO: 046/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de mão de obra e material para reforma e ampliação do Velório Municipal localizado no Distrito de Jurupema, no município de Taquaritinga-SP. Vinculado ao Convênio Estadual 266/2020, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Taquaritinga – ASSINATURA: 30/06/2020 – VALOR TOTAL: R\$ 63.314,45 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020 – EDITAL 049/2020

Em relação à exigência do Selo de Inspeção Federal (SIF) e do Selo de Inspeção do Estado de São Paulo (SISP), a Prefeitura Municipal de Taquaritinga comunica que os licitantes interessados poderão apresentar, além

dos selos dispostos no Termo de Referência do referido edital, outro selo de igual equivalência, aderido ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga, 30 de junho de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Atos Administrativos

Outros atos

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA CESSÃO E RECEBIMENTO DO VEÍCULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, Autarquia Municipal inscrita no C.N.P.J. sob nº 45.374.865/0001-56, com sede na rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911, Centro, na cidade de Taquaritinga/SP, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. Sergio Schlobach Salvagni, portador do R.G. nº 5.006.446 e C.P.F nº 348.537.588-87, e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob nº 72.130.818/0001-30, com sede na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, na cidade de Taquaritinga/SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Vanderlei José Mársico, portador do R.G. nº 4.758.415-4 e do C.P.F. nº 434.939.988-72, de comum acordo, resolvem REVOGAR PARCIALMENTE O TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, conforme processo protocolado no SAAET sob nº 40/2020 e Decreto Municipal nº 5.020, de 24/01/20, nos seguintes termos:

Considerando a devolução pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP, do veículo Caminhonete com cabine dupla, marca/modelo Fiat Strada Hard Working Fire Flex, ano de fabricação 2.019, modelo 2.020, 4 lugares/1.400 CC, motor 552242973509292, cor Branca, placa CTT-4156, RENAVAL nº 01196030267, chassi nº 9BD57834FLY342765, conforme protocolo nº 812/20, as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1037

Página 11 de 11

partes concordam expressamente em revogar, a partir da presente data, a cessão de uso de referido veículo à Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Resolvem, ainda, que o Termo de Cessão e Recebimento já formalizado em data de 28 de janeiro de 2.020 continuará válido e em pleno vigor até a data de 31/12/2.020, em relação aos demais bens discriminados no mesmo, que não foram revogados.

As partes declaram-se mutuamente quitadas de todas e quaisquer obrigações inerentes à presente revogação parcial referente ao veículo retromencionado, para nada mais reclamar uma da outra, seja a que título for, declarando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga que já recebeu o veículo em comento da Prefeitura Municipal.

E, por estarem acordadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Taquaritinga, 26 de junho de 2.020.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente do SAAET

Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Giselle Bartalini de Faria
R.G. nº 23.927.367-9
C.P.F. nº 166.051.428-29

Edilene Ap. Morata Furoni
R.G. nº 16.320.278
C.P.F. nº 149.490.748-81